MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

CONVITE

AJUSTE DIRETO

N.º 9/IPV/2022

(Critérios materiais – alínea ii e iii) do nº1 do artº 24º do CCP)

Prestação de serviços de continuidade de Software ERP Primavera e Faturação eletrónica com integração no ERP Primavera, para o Instituto Politécnico de Viseu

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
Sede: Av.ª Coronel José Maria Vale de Andrade, s/nº
Campus Politécnico
3504-510 VISEU – Portugal
Telefone: 232480700, Fax: 232480750
Email: ipv@sc.ipv.pt

junho
2022

Ajuste Direto n.º 9/IPV/2022 – Prestação de serviços de continuidade de Software ERP Primavera e Faturação eletrónica com integração no ERP Primavera, para o Instituto Politécnico de Viseu

1 - Identificação do objeto do contrato e escolha do procedimento

1.1 - O objeto do contrato ao abrigo deste procedimento concursal é a aquisição de serviços de continuidade de Software ERP Primavera e Faturação eletrónica com integração no ERP Primavera, para o Instituto Politécnico de Viseu, para os anos 2022, 2023 e 2024, de acordo com o descrito do caderno de encargos.

1.1.1 - Categoria do serviço e sua classificação estatística do Regulamento (UE) publicado no JOUE: 72590000-7 - Serviços de informática prestados por profissionais.

1.2 – Escolha de procedimento: Nos termos da alínea ii e iii) do nº1 do artº 24º conjugado com o art.º 113.º e seguintes todos do CCP.

2 - Entidade Contratante

2.1 - A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Viseu, com sede na Av.ª Coronel José Maria Vale de Andrade – Campus Politécnico, 3504-510 VISEU – Portugal, telefone 232469703, fax 232480790 e com email: ipv@sc.ipv.pt

2.2 - Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do art.º 36.º n.º 1 do CCP, conjugado com o art.º 17.º al. b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

3 - Proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

3.1 – Declarações do concorrente:

3.1.1 - De aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite.

3.1.2 – Declaração do concorrente, elaborada nos moldes do anexo III ao presente convite, de que não se encontra abrangida pela previsão constante do n.º 3 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, e constante no anexo do Despacho n.º 6472/2015 de 11 de junho.

3.1.3 - Estas declarações devem ser assinadas, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, as declarações referidas devem ser assinadas pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3.2 – Documentos que em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, a saber:

a) Proposta de preço global e respetivos valores parciais (itens e subitens) assinada pelo concorrente ou por representante, pelo qual o concorrente se dispõe a contratar, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos.
b) Plano de faturação por item.

c) Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e incluem o IVA.

d) Quaisquer outros documentos que se considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

3.2.1 - Preços em EUROS, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.

3.2.2 - O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
3.3 - A validade da proposta é de 66 dias.
3.4 – Não serão aceites propostas variantes.
3.5 - Não serão aceites propostas que alterem as cláusulas do caderno de encargos.
3.6 – Não será exigida caução para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
3.7 – Modo de apresentação da proposta.
3.7.1 - O prazo máximo de apresentação da proposta, e, respetivos documentos integrantes da proposta, é de 6 (seis) dias seguidos após o envio do convite.
3.7.2 - A proposta e os restantes documentos são entregues através da plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt
3.8 – Apenas serão aceites documentos redigidos em língua portuguesa, exceto os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 e no n.º 3, ambos do art.º 57.º do CCP, que podem ser redigidos em Inglês.
3.9 - Estes documentos/declarações devem ser assinados eletronicamente através de certificado digital qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4 – Esclarecimentos
4.1 - Os esclarecimentos devem ser solicitados ao Departamento Técnico do IPV, através da plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt
4.2 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt
4.3 – Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas com endereço www.acingov.pt.

5 - Negociação
O presente procedimento não será sujeito a negociação

6 - Preço anormalmente baixo
Não definido.

7 - Critério de adjudicação
A decisão de adjudicação será possível caso o valor total da proposta seja igual ou inferior a 112 479,43 € (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do iva à taxa legal em vigor.

8 - Documentos de habilitação do adjudicatário
8.1 - Em caso de adjudicação o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
8.1.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente convite do procedimento e do qual faz parte integrante, que deverá ser assinado eletronicamente através de certificado digital qualificado.
8.1.2 - Documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.

8.1.3 - No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas anteriores ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas a), b) e h) do artigo 55.º, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário ou um organismo profissional qualificado.

8.1.4 – Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de prestadores de serviços que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, ou

8.1.5 – Quando os documentos a que se referem às alíneas a) e b) se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aquelas podem ser consultadas, bem como, a informação necessária dando o respetivo consentimento a essa consulta.

8.1.7 - Cópia de certidão da Conservatória do Registo Comercial da constituição e das alterações do pacto social.

8.2 - O prazo de entrega dos documentos de habilitação é 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de adjudicação.

8.3 – O prazo a conceder para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados é de 2 dias.

9 - Contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito.

Instituto Politécnico de Viseu, _____ de junho de 2022

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,

Assinado por: **JOSÉ DOS SANTOS COSTA**
Num. de Identificação: 03968707
Data: 2022.06.24 14:53:15+01'00'

(Professor Doutor José Santos Costa)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração

(a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, e constante no anexo do Despacho n.º 6472/2015 de 11 de junho)

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1)... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], prestadora de serviços no âmbito do procedimento... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra abrangida pela previsão constante do n.º 3 do artigo 69.º

2 - O declarante tem pleno conhecimento que a violação do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica, a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

... [local],... [data],... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».